



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



Os Vereadores que abaixo assinam, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº. 08, DE 07 DE JULHO DE 2025.

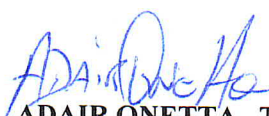
SÚMULA: Altera o Caput do artigo 7º. da Lei Municipal nº. 967 de 23 de outubro de 2013, e dá outras providências.

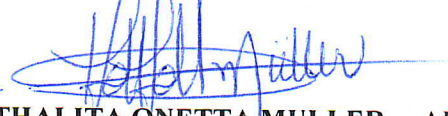
Art. 1º. Fica alterado o Caput do artigo 7º., da Lei Municipal nº. 967 de 23 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - São beneficiários dos recursos destinados à política agrícola municipal os agricultores que exploram a terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro, pré-acampado, pré-assentado ou assentado, que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:

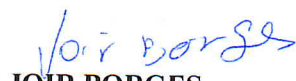
Art. 2º. As demais disposições mantem-se inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ADAIR ONETTA
Vereador


THALITA ONETTA MULLER
Vereadora


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Vereador

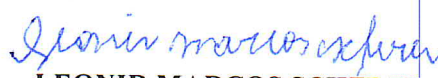

JOIR BORGES
Vereador


SOLANGE SANTOS
Vereadora


ALEX DOS SANTOS BUENO
Vereador


LEONEL DE SOUZA
Vereador


JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador


LEONIR MARCOS SCHERER
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



JUSTIFICATIVA

NOBRES PARES,

Considerando que temos em nosso município o pré-assentamento Guajuvira, o qual não faz parte dos beneficiários da Lei de Política Agrícola, e que são muitas famílias pré-assentadas que poderão se utilizar da Lei para sua subsistência, analisamos e concluímos que os mesmos poderão se enquadrar na Lei, caso haja a aprovação deste projeto.

Em razão do exposto, solicita-se aos nobres vereadores a tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, haja vista que o Pacote Agrícola será distribuído até dia 15 de julho de 2025, solicitando que essa preposição seja analisada e aprovada em sua íntegra.

Nova Laranjeiras, em 07 de julho de 2025.

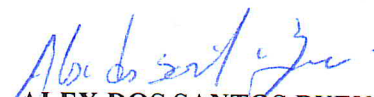

ADAIR ONETTA
Vereador


THALITA ONETTA MULLER
Vereadora


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Vereador


JOIR BORGES
Vereador


SOLANGE SANTOS
Vereadora


ALEX DOS SANTOS BUENO
Vereador


LEONEL DE SOUZA
Vereador


JOÃO BATISTA DA SILVA
Vereador


LEONIR MARCOS SCHERER
Vereador